



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I, 3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70.047-900
Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 23000.003203/2024-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E A EMPRESA 3F LTDA.

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Brasília/DF, neste ato representada pelo Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, **MARCO ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA**, nomeado pela Portaria PR/Casa Civil nº 937, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2024, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 314 do Ministério da Educação, de 26 de abril de 2024, republicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **3F LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.484.444/0001-45, sediada na Avenida Portugal, 1002 - Centro - Santo André - SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **RONELLE RODRIGUES SANTA ANA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.003203/2024-39 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2025 até 03/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total, conforme descrito na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	QTDE USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO
1	1	Módulo Orçamento de Obras	Licença	2	10	R\$ 1.998,00
	2	Módulo Medição de Obras	Licença	2	10	R\$ 1.998,00
	3	Módulo Bases Adicionais	Licença	2	10	R\$ 1.998,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.994,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26101 / 150004

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 169152

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: VKK01N0100N

Nota de Empenho: 2025NE000046

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não há exigência de garantia contratual da execução.

5. **CLAUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 03/07/2025.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MARCO ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA
3F LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ronelle Rodrigues Santa ana, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Fragoso de Souza, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 02/07/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Campos Batista, Servidor(a)**, em 03/07/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Eric Matheus Bispo Pereira, Coordenador(a)**, em 03/07/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5942414** e o código CRC **7230E5CA**.